Carta V.ª Ex.ª se remeta a Segurança, e Com a Escolta da guarnição deste Prezidio; mas não obedecendo assim V.ª Ex.ª se destague logo p.ª esta praça com os seus officiaes dizendo q.ª elles por ordem minha assim por estar desvanecido o motivo porq.ª foraõ Como por se estar a avaliado o mantimento; ordenarà V.ª Ex.ª aos Alferes q.ª logo q.ª chegarà Chi=
gr.ª das Naos Com a sua Comp.ª me mande pedir Licença p.ª se recolher a seu quartel, e feita esta expedição passarà V.ª Ex.ª sem demora p.ª a sua faz.ª dos Ilhéos donde não sahirà sem expressa ordem minha. Deus g.de a V.ª Ex.ª Bah.ª 20 de Junho de 17
28 // Vasco Fr.ª Cezar de Menezes

Copia da peticão que fez o M.e de Campo João de Av.ª ao Sr. Vasco Fr.ª de seu dis.

Diz o João de Av.ª e Azevedo M.e de Campo do terço velho da Praça, e Cid.e da Bah.ª q.ª por Cartas suas de 11 de 11 e 18 de Out.ro fes Pres.te a V. Ex.ª as queixas de saude Com q.ª se achava por carecer da agua, e a grande quebra da agua Ele p.ª procedeu lançar sangue pela boca p.ª remedio das quais pedio licença a V. Ex.ª p.ª se ir curar a Villa de Jaguaripe agua V. Ex.ª foi servido mandar se fesse diligencia, q.ª se fez e se lhe tinha recomendado Como por esta causa não pode ir curar se agora recebe ordem de V. Ex.ª p.ª passar p.ª a sua faz.ª dos Ilhéos, e pello estado de sua saude se não acha pas de fazer tão dilatada jornada por terra, nem poder pello risco del Rei pedir a queixa de lançar sangue pela boca, e outras que padece não havendo na quella Villa nem outra alguã da Capitania dos Ilhéos botica, nem ainda cirurgioins aprovados, e capazes de saberem curar as supp.es Por tanto P.ª al.ª se Se faça m.ce nomear lhe qualquer Villa, ou lugar do reconcavo, onde haja botica, e cirurgiaõ Com q.ª o supp.e se possa curar das queixas q.ª padece, p.ª q.ª Com a Lecido delas possa passar p.ª a sua faz.ª dos Ilhéos Como V. Ex.ª lhe ordena

M.ll // Despacho // Concedo Licença ao supp.e p.ª poder curar se nas Villas de Cayrú, Tamamú, ou Jaguaripe e em estando capaz passará p.ª a sua fazenda dos Ilhéos na forma da minha ordem. B.ª e Junho 26 // de 1728 // Rubrica //

Memoria do que diziaõ os Granadv.s na Ilha do Morro de S. Paulo

Que mandando o M.e de Campo chamar alguns p.ª se prender, ou mandando os prender pelos Sargentos e junta sem todos em hum Corpo e não deixa sem tirosseis p.ª a B.ª, e q.ª se estem todos, ou nenhum

Que não haria M.e de Campo demeslados, mas sim poderia haver

ARQUIVO HISTORICO DO ITAMARATY